



# REGULAMENTO "DOG FRIENDLY"

**DOG**  
FRIENDLY

## 1. Âmbito

O presente documento destina-se a regular as condições de entrada de cães no 8ª Avenida e as obrigações/responsabilidades a que estão sujeitos os responsáveis/cuidadores dos cães.

## 2. Registo e verificação dos documentos do Cão

**2.1.** Para o cão poder frequentar o 8ª Avenida, deverá, antecipadamente, ser preenchido o formulário de registo disponibilizado na APP do 8ª Avenida

**2.2.** Após o registo, o tutor/detentor do cão identificado no formulário de registo deve deslocar-se ao Balcão de Informação para validar toda a documentação e assinar um termo de responsabilidade.

**2.3.** Na primeira visita ao 8ª Avenida na companhia do cão, o tutor/detentor do cão deve deslocar-se ao Balcão de Informação e fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

- Documento de identificação dos tutores e/ou detentores;
- Boletim de vacinação do cão, em dia;
- Registo de transponder (chip), caso o número de transponder (chip) não esteja evidenciado no boletim de vacinação);
- Licença da Junta de Freguesia em dia;
- Seguro de responsabilidade civil do cão.

**2.4.** Nesta primeira visita do cão ao centro, após validação da documentação será validada toda a documentação e será verificado se o cão não se enquadra nas condições indicadas no número 6 seguinte.

## 3. Chapa Identificadora

**3.1.** Após a validação, será entregue uma chapa identificadora. Esta chapa tem de ser colocada no cão de forma visível sempre que este visitar o 8ª Avenida.

**3.2.** A chapa identificadora caduca no final de cada ano civil, sendo responsabilidade do tutor/detentor deslocar-se ao Balcão de Informações para validar novamente os documentos apontados no número 2.3. Após validação documental será entregue uma nova chapa de identificação. À exceção do 1ª ano de implementação de Dog Friendly no 8ª Avenida que ocorre em outubro de 2023, a validade da chapa identificadora é até dezembro de 2024.

**3.3.** Reserva-se no direito da equipa de vigilância do 8ª Avenida solicitar que seja apresentada a chapa identificadora caso esta não esteja visível. De igual modo, caso a equipa verifique que a chapa está desatualizada ou omissa, será solicitado que seja regularizado e/ou validado o registo junto do Balcão de Informação.

#### **4. Responsabilidades do tutor/detentor por danos**

**4.1.** O tutor/detentor do cão será o único e solidário responsável pelo cumprimento de toda a legislação referente a animais de companhia, nomeadamente no que diz respeito a registos, vacinação e seguros.

**4.2.** É responsabilidade do tutor/detentor do cão assegurar um correto e exemplar comportamento do cão.

**4.3.** O tutor/detentor do cão será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos que este provoque, quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do Centro Comercial, quer aos clientes e seu património.

**4.4.** Tal responsabilidade não será, em caso algum, transferida para o 8ª Avenida ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir por algum artigo do presente regulamento esta eventual transmissão de responsabilidade.

**4.5.** É responsabilidade do tutor/detentor assegurar um correto e exemplar comportamento do cão.

**4.6.** O tutor/detentor do cão será responsável por qualquer dano provocado no espaço onde circular, nomeadamente, danos em paredes, produto de lojas e do centro, pavimento, mobiliário, portas e meios de elevação mecânica.

**4.7.** O tutor/detentor do cão, será igualmente responsável por qualquer dano causado a clientes, lojistas ou colaboradores do 8ª Avenida.

#### **5. Condições de circulação**

**5.1.** É permitida a circulação nas áreas comuns do centro comercial, nomeadamente corredores de circulação do centro e parque de estacionamento, excetuando-se a área e acessos à restauração, fraldários, casas de banho infantis e o parque infantil 8ª AvenidaLand.

**5.2.** É igualmente permitido o acesso ao interior das lojas que sejam aderentes, as quais estarão devidamente identificadas com o dístico "Esta Loja é Dog Friendly".

**5.3.** Não é permitida a permanência nas imediações do 8ª AvenidaLand.

**5.4.** O cão deve circular no centro com trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro. Em alternativa à trela, o cão poderá circular em carrinhos ou bolsas específicas para animais de estimação, desde que não possa soltar-se do carrinho ou bolsa.

**5.5.** Cada visitante poderá fazer-se acompanhar de 1 (um) cão apenas.

**5.6.** O cão nunca poderá ficar sem supervisão ou sozinho por parte do tutor/detentor ou sozinho no centro comercial, sob pena do registo ser anulado.

#### **6. Cães potencialmente perigosos**

**6.1.** Os cães de raças ou cruzamento de raças potencialmente perigosas nos termos do Decreto-Lei n.º 315/2009 e da Portaria n.º 442/2004., nomeadamente:

**I)** Cão de fila brasileiro; **II)** Dogue argentino; **III)** Pit bull terrier; **IV)** Rottweiler; **V)** Staffordshire terrier americano; **VI)** Staffordshire bull terrier; **VII)** Tosa inu só podem circular no 8ª Avenida desde que acompanhados dos seus tutores/detentores, com açaime funcional e trela curta não extensível até 1 metro, fixa à coleira ou peitoral, seguro de responsabilidade civil válido, registo de transponder (chip) e que tenham terminado com aprovação o processo de treino (aprovação em prova BH pelo CPC).

**6.2.** O 8ª Avenida reserva-se no direito de impedir a permanência e/ou registo do cão, caso verifique a existência de comportamentos agressivos ou demasiado agitados.

**6.3.** Não é permitida a entrada de cães que estejam visivelmente doentes ou debilitados com o cio, ou que não apresentem as devidas condições de higiene.

## **7. Cães de Assistência**

**7.1.** É permitida a entrada e permanência de cães de assistência no 8ª Avenida, nos termos do disposto no Decreto Lei nº 74/2007.

## **8. Anulação do registo e/ou expulsão do cão**

**8.1.** A equipa de vigilância e/ou administração do 8ª Avenida poderá encaminhar o cão para fora do centro caso existam incumprimentos do presente regulamento.

**8.2.** No cenário de existir um cão que comprometa pessoas e bens por questões comportamentais, o 8ª Avenida reserva-se no direito de expulsar de imediato o cão do interior do centro comercial. Tal poderá resultar na anulação do registo e impossibilidade do cão em questão voltar ao centro comercial, bem como responsabilização do tutor/detentor pelos eventuais danos.

## **9. Necessidades fisiológicas do cão**

**9.1.** As necessidades fisiológicas do cão no interior do 8ª Avenida são proibidas. Caso tal aconteça, deverá ser o tutor/detentor a recolher os dejetos e informar de imediato um elemento da segurança para que seja realizada a devida higienização do local pela equipa de limpeza.

## **10. Proteção de Dados Pessoais**

**10.1.** O 8ª Avenida terá necessidade de partilhar os seus dados pessoais internamente e a terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome do 8ª Avenida, tais como empresas que analisam dados, patrocinadores ou outros terceiros que participam ou administram as promoções do 8ª Avenida. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão também ser partilhados com entidades terceiras contratadas pelo 8ª Avenida para a gestão, exploração e organização do 8ª Avenida.

**10.2.** Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando: (i) a transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial; (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista; (iii) para deteção e proteção contra a fraude, ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.

**10.3.** O 8ª Avenida e as entidades terceiras pela mesma contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do presente Regulamento.

**10.4.** Enquanto titular dos seus dados pessoais, é-lhe garantido um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber, o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.

**10.5.** Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável do tratamento de dados através do endereço de e-mail [info@8avenida.pt](mailto:info@8avenida.pt), ou através do endereço postal Avenida D. João II, nº 46, 1º B, 1990-095 Lisboa.

## 11. Informação adicional

**11.1.** Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pelo 8ª Avenida.

**11.2.** O 8ª Avenida reserva-se no direito de:

- Alterar os pontos do presente Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas
- A qualquer momento, suspender, temporária ou definitivamente, ou cancelar a presente atividade.

**11.3.** O presente regulamento será divulgado em [www.8avenida.com](http://www.8avenida.com), tal como estará disponível para consulta no Balcão de Atendimento no Piso 0 do 8ª Avenida.

**11.4.** O 8ª Avenida reserva-se no direito de excluir, sem aviso prévio, os registos efetuados com recurso a dados falsos, imprecisos ou incompletos, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal, fraudulenta ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da mesma. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

**11.5.** Em casos omissos neste presente Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pelo 8ª Avenida, sempre que possível abrangida por legislação válida.

## 12. Disposições finais

A entrada do cliente acompanhado pelo cão no Centro Comercial depende de, e prevê a, plena aceitação do presente regulamento, bem como dos critérios do 8ª Avenida relativamente à resolução de qualquer questão decorrente ao abrigo do presente regulamento e da legislação aplicável.

São João da Madeira, 9 de fevereiro de 2026.

